



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

8ª Sessão Ordinária - 13/04/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a adoção de providências para a criação do Programa Municipal Integrado de Identificação Precoce, Encaminhamento e Formação Preventiva de Adolescentes em Situação de Risco – PROJUVI Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a presente Indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes a realização de estudos técnicos, administrativos e orçamentários visando à criação do Programa Municipal Integrado de Identificação Precoce, Encaminhamento e Formação Preventiva de Adolescentes em Situação de Risco – PROJUVI Indaiatuba, com o objetivo de estruturar política pública contínua, preventiva e intersetorial voltada à proteção de adolescentes em situação de vulnerabilidade, especialmente no que se refere à prevenção ao uso de substâncias psicoativas. Solicito, após leitura em Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal.

Assunto: Assistência Social

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação fundamenta-se na crescente necessidade de fortalecimento das políticas públicas de proteção à juventude, especialmente no enfrentamento ao uso precoce de substâncias psicoativas, fenômeno que vem se manifestando de forma cada vez mais presente no ambiente escolar e que demanda resposta estruturada, contínua e integrada por parte do Poder Público.

Relatos recorrentes e situações concretas verificadas em unidades escolares evidenciam a ocorrência de episódios envolvendo adolescentes em contato direto com substâncias ilícitas, inclusive em ambiente educacional, o que demonstra não apenas a gravidade da problemática, mas, sobretudo, a ausência de um fluxo institucional padronizado que permita atuação preventiva eficaz, com

0038289
09/04/2026 15:27
IND 856/2026
PROT - CMI 1810/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

identificação precoce, encaminhamento adequado e acompanhamento contínuo.

Sob o ponto de vista jurídico, a proposta encontra respaldo no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), que estabelece, em seus artigos 4º e 70, o dever do Poder Público de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, bem como de prevenir a ocorrência de ameaças ou violações a esses direitos. Da mesma forma, a Constituição Federal, em seu artigo 227, impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever conjunto de proteção integral à juventude, o que inclui a implementação de políticas públicas preventivas e intersetoriais.

Nesse contexto, evidencia-se que a ausência de mecanismos estruturados de intervenção precoce contribui para o agravamento das situações de risco, favorecendo a reincidência de comportamentos nocivos, a evasão escolar e a vulnerabilidade social dos adolescentes envolvidos. Assim, torna-se imprescindível a criação de um programa que supere a lógica meramente reativa ou punitiva, adotando abordagem preventiva, educativa e humanizada.

A proposta do PROJUVI Indaiatuba destaca-se justamente por instituir um fluxo organizado e permanente de atuação, baseado na integração entre escolas, famílias e rede municipal de apoio, permitindo não apenas a identificação de sinais de risco, mas também o encaminhamento adequado e o acompanhamento psicossocial contínuo dos adolescentes.

Do ponto de vista técnico, a iniciativa está alinhada às melhores práticas contemporâneas de prevenção, que apontam para a eficácia de políticas intersetoriais que combinam educação, acompanhamento familiar, desenvolvimento socioemocional e fortalecimento de vínculos. Experiências internacionais demonstram que programas baseados na atuação integrada e preventiva apresentam resultados significativamente superiores àqueles centrados exclusivamente em medidas repressivas.

Além disso, a criação de um espaço estruturado de formação preventiva, voltado ao desenvolvimento pessoal, à conscientização e à construção de projeto de vida, representa importante instrumento de transformação social, permitindo ao adolescente refletir sobre suas escolhas e desenvolver habilidades que contribuam para sua autonomia e inserção social saudável.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Sob a ótica administrativa, a proposta atende ao princípio da eficiência (artigo 37 da Constituição Federal), ao propor modelo organizado, racional e de alto impacto social, com potencial de otimizar recursos públicos por meio da prevenção, reduzindo custos futuros relacionados à saúde, segurança pública e assistência social.

Importante destacar, ainda, que a iniciativa promove o fortalecimento da atuação das instituições de ensino, oferecendo suporte técnico e institucional para que possam lidar adequadamente com situações sensíveis, ao mesmo tempo em que amplia a participação da família no processo de prevenção, elemento essencial para o sucesso de qualquer política pública voltada à juventude.

Diante desse cenário, a criação do Programa PROJUVI Indaiatuba revela-se medida estratégica, juridicamente adequada e socialmente necessária, com elevado potencial de impacto positivo na proteção da juventude, na prevenção de comportamentos de risco e na promoção de uma cultura de cuidado, responsabilidade e desenvolvimento humano.

Assim, por se tratar de matéria de relevante interesse público e significativo alcance social, justifica-se plenamente a presente propositura.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 2026.

Clélia Santos
CLÉLIA SANTOS
Vereadora